



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL
DE LEILÃO
(INTIMAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Diego Carmo de Sousa, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL e a quem possa interessar, que a 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima levará à venda em leilão público, na modalidade ELETRÔNICA, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos adiante relacionados:

I - DATAS:

1º LEILÃO: **08/10/2025, às 10:00 (dez) horas**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído na 2ª Hasta Pública;

2º LEILÃO: **22/10/2025, às 10:00 (dez) horas**. Nessa ocasião não será aceito lance que ofereça preço vil, considerando-se, para tanto, a quantia inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do bem penhorado (art. 891 do Código de Processo Civil – CPC).

II - REALIZAÇÃO DO LEILÃO: por meio do site www.wrleiloes.com.br

III - IDENTIFICAÇÃO DO LEILOEIRO: Atuará como leiloeiro o senhor **WESLEY SILVA RAMOS**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 005/16, com escritório nesta Cidade na Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, telefone (95) 98129-7859 e (95) 3628-4639, com endereço no website www.wrleiloes.com.br

IV - MODALIDADE ELETRÔNICA:

4.1 – Para participar da hasta pública o interessado, capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site **www.wrleiloes.com.br** em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia e horário designados arrematar ditos bens de forma eletrônica, enviar a documentação necessária, habilitar-se ao leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da hasta pública, para fins de lavratura do Auto de Arrematação, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à Disposição do Juízo, via depósito judicial, o valor total da arrematação, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta pública.

V - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

5.1 - À VISTA: O pagamento do lance far-se-á em dinheiro ou transferência bancária, à vista ou no prazo de 24 horas, por meio de depósito à disposição deste Juízo, através de conta judicial vinculada ao processo respectivo. Caso a arrematação se dê após o encerramento do expediente da Caixa Econômica Federal, o prazo para depósito à vista prorroga-se até o dia útil seguinte.

5.2 - PARCELADO: Em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30(trinta) meses. O valor de cada parcela será acrescido de juros da poupança, garantido por hipoteca sobre o próprio bem no caso de imóveis. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

5.3 - No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 897 do CPC.

5.4 - Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

VI - ÔNUS DO ARREMATANTE

6.1 - Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

6.2 - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 23, § 2º, Lei 6.830/80);

6.3 - Custas judiciais devidas, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, sendo de, no mínimo, 10 UFIR (R\$ 10,64) e, no máximo, 1.800 UFIR (R\$ 1.915,38), (Lei 9.289/96, anexo III), deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do bem.

6.4 - Para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem.

6.5 - O pagamento das despesas relativas à transferência do registro de propriedade do(s) bem(ns), à remoção, o desmanche, vistorias e a guarda dos bens serão de responsabilidade do próprio arrematante e correrão por sua conta e risco.

6.6 - O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus, restrições, observações e taxas perante os Órgãos Competentes, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas que poderão causar morosidade na transferência do bem. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem de seu interesse, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua publicação. Os impedimentos para registro do imóvel ou veículo devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz Federal que preside o processo para que officie as Varas, Cartório de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e Órgãos de Trânsito para as devidas baixas.

VII - DAS REGRAS E RESPONSABILIDADES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO

7.1 - O sistema de compra através do leilão eletrônico está previsto na Resolução 92 de 18 de Dezembro de 2009 do CJF, bem como Resolução 236/2016 do CNJ, e nas demais legislações pertinentes ao assunto. Quem der o maior lance até o seu encerramento arremata o bem. O leilão eletrônico tem uma data de abertura e

encerramento, como ocorre com o leilão presencial. Durante este período é possível dar mais de um lance e monitorar as ofertas dos demais participantes. O interessado nos bens constantes da pauta de leilão participará do processo licitatório de forma "eletrônica", oferecendo seu lance através da internet.

7.2 - O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital de Leilão. O Edital é disponibilizado na sua íntegra, juntamente com a descrição do bem divulgado.

7.3 - O usuário que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente e dentro do prazo estabelecido, por qualquer motivo, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32). O inadimplente não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 897 do CPC.

7.4 - O usuário declara estar ciente que o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o "delay" (atraso na transmissão de sinal) existentes em todos os meios de comunicação, o prazo para lances eletrônicos se encerrará sempre 05 segundos antes de zerar o relógio. Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos.

7.5 - O usuário declara estar ciente que o Auto de Arrematação será assinado pelo leiloeiro oficial, que o fará em seu nome, tendo em vista que, de acordo com as regras e condições do leilão eletrônico, no momento em que o interessado concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o leiloeiro oficial assine o Auto de Arrematação na qualidade de seu representante.

7.6 - O usuário declara estar ciente que deverá possuir equipamentos com as configurações recomendadas que atendam aos requisitos mínimos do sistema para participar do leilão através do site, quais sejam:

a) Conexão dedicada de 500Kbps (sem vídeo) e 1Mbps (com áudio e vídeo);

b) Computador com navegador: Mozilla Firefox ou Google Chrome, sendo versões atualizadas;

c) A WR LEILÕES não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador do usuário, instabilidade de conexão na internet do usuário, queda de conexão na internet do usuário e incompatibilidade de software no computador do usuário.

7.7 - O usuário isenta a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e a WR Leilões por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como da empresa, no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de informações.

7.8 - O usuário assume os riscos em participar do leilão por esta modalidade, em razão de queda de internet, instabilidade de conexão de internet, sistema ou falhas técnicas, não podendo pleitear invalidação ou postergação do leilão, isentando a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e o leiloeiro oficial de quaisquer responsabilidades por esta modalidade de participação.

VIII - PESSOAS QUE PODEM ARREMATAR (art. 890 do CPC)

8.1 - É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens.

8.2 - A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

8.3 - Será admitido lançar por procuração, desde que no mencionado ato o procurador

entregue o instrumento com poderes específicos em original ao Leiloeiro, o qual deverá, junto com o auto de arrematação, apresentar ao Juízo para a juntada aos autos respectivos.

8.4 - As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.

IX - PESSOAS QUE NÃO PODEM ARREMATAR (art. 890 do CPC):

9.1 - Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade.

9.2 - Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados.

9.3 - O Juiz, membro do Ministério Público e Defensoria Pública, Escrivão, demais Servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

9.4 - Os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

9.5 - Os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e

9.6 - Os advogados de qualquer das partes.

X - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

10.1 - Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário, que não sejam de qualquer modo parte no processo, caso não tenha(m) sido localizado(s) para intimação pessoal, bem como se frustrada a intimação por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada;

10.2 - Após a Hasta Pública positiva, o exequente poderá adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei nº. 6.830/80), hipótese em que assumirá o pagamento da comissão de 2,5% (dois e meio por cento) ao Leiloeiro Oficial. Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo;

10.3 - No caso de imóveis, os arrematantes recebem os bens livres de débitos anteriores relativos à IPTU (imóvel urbano) ITR (imóvel rural) - (art. 130, § único do C.T.N. e artigo 908 § 1º do CPC/2015). No caso de adjudicação ou alienação, de forma que os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, deverão sub-rogar-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência estabelecida em lei, sujeitando-se, entretanto, aos outros ônus indicados neste Edital.

10.4 - Assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC).

10.5 - Para a expedição da Carta de Arrematação para BENS IMÓVEIS deverá ser apresentado em Secretaria o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a ser providenciado pelo arrematante junto à

Prefeitura Municipal da situação do bem, assim como a certidão de casamento devidamente atualizada, se pessoa física casada;

10.6 - Após a homologação da arrematação e para a expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega deverá ser apresentado em Secretaria o comprovante do recolhimento das Custas Judiciais devidas, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, conforme determinado no

Auto de Arrematação, a ser providenciado pelo arrematante.

10.7 - Os bens objetos deste Leilão encontram-se nos locais indicados nas suas descrições;

10.8 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e/ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

10.9 - Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que todo aquele que impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa;

10.10 - O arrematante fica responsável pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao seu uso, finalidade ou destino;

10.11 - O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados, obrigando-se ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os registros necessários à transferência de propriedade dos mesmos. No caso de bens imóveis, o prazo tem início com o recebimento da respectiva carta de arrematação.

10.12 - Os autos das execuções estão à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima;

10.13 - Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do Leilão, independentemente de prévia comunicação;

RELAÇÃO DE BENS:

BENS IMÓVEIS

LOTE 001

PROCESSO Nº 0004113-12.2018.4.01.4200

CLASSE: 12154 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09

EXECUTADO: NEUDO RIBEIRO CAMPOS - CPF: 021.097.782-53

ADVOGADO: MARCELO BRUNO GENTIL CAMPOS (OAB PA 13717-A)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 337.094,23 (trezentos e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel está sob a matrícula nº 11.791 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Lote de terras rural denominado “Bela Vista”, situado na Gleba Murupu, neste Município, com 49,6213ha., e perímetro de 3.193,61 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com a Estrada de Acesso à Fazenda Bom Intento; Este, com T. D. Guainumbi; Sul, com o Rio Cauamé e Oeste, com T. D. Ana Paula, assim discriminado: Partindo do marco M-01 do T.D. Guainumbi, localizado à margem da estrada que dá acesso à fazenda Bom Intento, marco este de coordenada U.T.M. ESTE-757056,590 e NORTE-318469,990. E deste por uma linha reta de 1.111,83m no azimute de 153º37', limitando-se com o T.D. Guainumbi até o marco M-05. E deste por uma linha quebrada de 5 elementos, limitando-se com o rio Cauamé até o marco M-04/A, elementos estes caracterizados pelas distâncias e azimute respectivamente: 131,81m - 193º09'; 186,86 metros - 254º02'; 159,25m - 279º34'; 108,91m - 248º11'; 85,23m - 276º37'. E deste marco M-04/A. E deste por uma linha reta de 23,99m no azimute de 85º45' limitando-se com a estrada de acesso à fazenda Bom Intento até o marco M-01, ponto de partida da descrição deste perímetro.”

FIEL DEPOSITÁRIO: NEUDO RIBEIRO CAMPOS

LOCALIZAÇÃO: Após a ponte sobre o Rio Cauamé na BR-174, virar a esquerda na estrada que dá acesso ao Bom Intento, segundo imóvel do lado direito, em frente a Caixa d'água da CAER no Bairro Pedra Pintada.

R-01 - TÍTULO DE PROPRIEDADE - deste imóvel através de instrumento particular nº 023712 em que figurou como transmitentes a UNIÃO FEDERAL e como adquirente o Sr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS.

AV-03 - ARROLAMENTO DE BENS - deste imóvel através de ofício expedido pela Delegacia da Receita Federal/RR.

AV-04 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 2005.42.00.002354-5 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Roraima que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

AV-05 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 2004.42.00.000173-8 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Roraima que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

AV-07 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 2004.42.00.000796-5 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Roraima que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

R-08 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 2008.42.00.002233-5 em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima que o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

AV-13 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 2006.42.00.000254-5 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

R-08 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 2000.42.00.000432-6 em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima que a **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** move em face de HOTEL BARRUDADA LTDA.

AV-15 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 2005.42.00.002087-9 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

AV-16 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 0812119-50.2019.8.23.0010 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Boa Vista/RR que o **MINISTÉRIO PÚBLICO** move em face de **MARIA SUELY SILVA CAMPOS**.

AV-17 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 003854-38.2002.8.23.0010 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Boa Vista/RR que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

R-21 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0004113-12.2018.4.01.4200 em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima que a **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

R-23 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº **0004113-12.2018.4.01.4200** em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que a **UNIÃO FEDERAL** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

AV-26 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 1000399-22.2021.4.01.4200.

AV-27 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 1002169-79.2023.4.01.4200.

AV-28 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do

processo sob nº 0002841-80.2018.4.01.4200.

R-30 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº **1002170-64.2023.4.01.4200** em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que a **UNIÃO FEDERAL** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

R-31 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº **1002169-79.2023.4.01.4200** em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que a **UNIÃO FEDERAL** move em face de **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**.

AV-32 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 1000399-22.2021.4.01.4200.

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 19.208.903,00 (dezenove milhões, duzentos e oito mil e novecentos e três reais), em fevereiro de 2025.

LOTE 002

PROCESSO Nº 1002825-41.2020.4.01.4200

CLASSE: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02

EXECUTADO: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA - CPF: 699.460.003-34

ADVOGADO: KAIRO ICARO ALVES DOS SANTOS (OAB RR792)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 820.454,40 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS:

BEM IMÓVEL 01 (LOTE 002): Imóvel está sob a matrícula nº 9.383 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 02, da Quadra nº 04, do Loteamento Parque Residencial Bandeirantes, Bairro São Vicente, nesta Cidade com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua nº 02, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 15, medindo 15,00 metros; lado Direito com o lote nº 01, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 03, medindo 40,00 metros, ou seja, a área total de 600,00m².”

BENFEITORIAS: Muro na frente, fundos e lateral direita.

R-02 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de título de propriedade sob condição resolutiva em que figurou como transmitentes o Sr. **JOSÉ WILLANY SOARES DE FREITAS** e sua esposa a Sra. **GEANETE ALVES DE FREITAS** e como adquirente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA**.

AV-07 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 1002825-41.2020.4.01.4200 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** move em face de **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA**.

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em junho de 2025.

BEM IMÓVEL 02 (LOTE 002): Imóvel está sob a matrícula nº 9.384 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 03, da Quadra nº 04, do Loteamento Parque Residencial Bandeirantes, Bairro São Vicente, nesta Cidade com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua nº 02, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 14, medindo 15,00 metros; lado Direito com o lote nº 02, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 04, medindo 40,00 metros, ou seja, a área total de 600,00m².”

BENFEITORIAS: Muro na frente, fundos e lateral direita.

R-02 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de título de propriedade sob condição resolutiva em que figurou como transmitentes o Sr. **JOSÉ WILLANY SOARES DE FREITAS** e sua esposa a Sra. **GEANETE ALVES DE FREITAS** e como adquirente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA**.

AV-07 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 1002825-41.2020.4.01.4200 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** move em face de **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA**.

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em junho de 2025.

BEM IMÓVEL 03 (LOTE 002): Imóvel está sob a matrícula nº 9.385 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 04, da Quadra nº 04, do Loteamento Parque Residencial Bandeirantes, Bairro São Vicente, nesta Cidade com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua nº 02, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 13, medindo 15,00 metros; lado Direito com o lote

nº 03, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 05, medindo 40,00 metros, ou seja, a área total de 600,00m².”

BENFEITORIAS: Muro na frente, fundos e lateral direita.

R-02 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de título de propriedade sob condição resolutiva em que figurou como transmitentes o Sr. **JOSÉ WILLANY SOARES DE FREITAS** e sua esposa a Sra. **GEANETE ALVES DE FREITAS** e como adquirente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA**.

AV-07 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 1002825-41.2020.4.01.4200 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** move em face de **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA**.

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em junho de 2025.

LOTE 003

PROCESSO Nº 0007848-63.2012.4.01.4200

CLASSE: 12154 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.394.411/0001-09

EXECUTADOS: JOSUE DOS SANTOS FILHO - CPF: 182.431.423-04 e SILAS CABRAL DE ARAUJO FRANCO - CPF: 081.872.583-49

ADVOGADOS: SAILE CARVALHO DA SILVA (OAB RR293-B) e SIDNEY BARROS DE MORAES JUNIOR (OAB RR1304)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 409.833,16 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel está sob a matrícula nº 42.287 junto ao 01º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

IMÓVEL: Lote de terras rural nº 73, Loteamento denominado Sítios de Recreio Califórnia I, situado na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de 66,2932ha., e perímetro de 5.880,76 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 74, Estrada de Acesso e lote nº 72; Este com o Igarapé Caiçara; Sul com terras da União e Oeste com o Igarapé Cauamezinho. Descrição do perímetro: Partindo do M-70, localizado na margem direita do Igarapé Cauamezinho segue-se por uma linha quebrada de três elementos, ligando os marcos M-70, M-69, M-74 e M-145, limitando-

se ao norte com o lote nº 74, Estrada de Acesso e lote nº 72 com azimutes e distâncias de: 133º50 – 1.203,48m, 153º13 – 51,95m e 134º46 – 1.482,70m até o M-145 Igarapé Caiçara. Daí segue-se o referido Igarapé pela sua margem esquerda no sentido montante, por uma linha reta limitando-se ao Este com azimute e distância de: 246º44 – 372,81m até o M-02 terras da União. Daí segue-se por uma linha reta limitando-se ao Sul com terras da União com azimute e distância 319º20 – 2.633,64m até o M-03 Igarapé Cauamezinho. Daí segue-se o referido Igarapé pela sua margem direita no sentido jusante por uma linha reta limitando-se ao Oeste com azimute e distância de 57º15 – 136,15m até o M-70, ponto de partida.”

R-02 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de escritura pública em que figuraram como transmitente **G. C. ZIEBERT - ME** e como adquirente o Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS FILHO**.

R-03 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0007848-63.2012.4.01.4200 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que a **UNIÃO FEDERAL** move em face de **SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO e JOSUÉ DOS SANTOS FILHO**.

R-04 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0000034-63.2013.4.01.4200 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que a **UNIÃO FEDERAL** move em face de **JOSUÉ DOS SANTOS FILHO**.

R-05 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 2002.42.00.001642-9 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que a **UNIÃO FEDERAL** move em face de **JOSUÉ DOS SANTOS FILHO**.

R-08 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0810337-03.2022.8.23.0010 em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR que a **UNIÃO FEDERAL** move em face de **JOSUÉ DOS SANTOS FILHO**.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), em julho de 2024.

BENS MÓVEIS

LOTE 004

PROCESSO Nº 1000127-57.2023.4.01.4200

CLASSE: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP - CNPJ: 02.313.673/0001-27

EXECUTADO: AUTO POSTO R LIMA LTDA - CNPJ: 18.703.997/0001-01

ADVOGADO: GIOBERTO DE MATOS JUNIOR (OAB RR 787)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.812,58 (vinte e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DO BENS:

BEM MÓVEL 01 (LOTE 004): Televisão, Marca TCL, 75 Polegadas em bom estado de conservação. AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BEM MÓVEL 02 (LOTE 004): Caixa de Som, Marca Frahm, MF 600 APP em bom estado de conservação. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BEM MÓVEL 03 (LOTE 004): Torre de Som Acústica (Paredão) com amplificadores sonores, autôfalantes, JBL, S20 HQ, SELENIUM em relativo estado de conservação. AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

AVALIAÇÃO/REAValiação: Os bens foram avaliados em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em abril de 2025.

LOTE 005

PROCESSO Nº 1002221-12.2022.4.01.4200

CLASSE: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - CNPJ: 00.394.460/0001-41

EXECUTADO: M3 RR PUBLICIDADE E PRODUCAO LTDA - ME - CNPJ: 17.661.280/0001-81

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 564.458,57 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (Um) Veículo, Ford, Modelo Ranger XL 13F, 4x4, Ano/Modelo 2002/2002, placas NAL0578, Cor Prata, Manual com Pneus Novos

LOCALIZAÇÃO: Antônio Calor Bellini Leite (CPF 323.107.226-34) – Rua Av. São Paulo, nº 165, Bairro dos Estados.

OBSERVAÇÕES: Trata-se de um veículo que tem 23 anos de fabricação. Há pontos de ferrugem pelo assoalho do veículo. Além disso, a vários amassados distribuídos por toda a lataria do veículo, conforme imagens em anexo. O bem é utilizado para o transporte de cargas em geral, o que justifica o desgaste apresentado.

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 20.900,00 (vinte mil e

novecentos reais), em março de 2025.

LOTE 006

PROCESSO Nº 0004190-55.2017.4.01.4200

CLASSE: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 04.892.707/0027-40

EXECUTADO: MONTE SIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA - ME - CNPJ: 15.868.062/0001-97

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.182,74 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (Um) Exaustor Industrial em funcionamento.

FIEL DEPOSITÁRIO: Paulo Gean de Abreu (CPF nº 616.023.963-53) - BR 174, Km 430, s/nº - Vila Nova Colina, Rorainópolis/RR

AVALIAÇÃO/REAValiação: Os Bens foram avaliados em R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), em outubro de 2024.

LOTE 007

PROCESSO Nº 0006278-03.2016.4.01.4200

CLASSE: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02

EXECUTADO: JOSE RANULFO VELASQUE - CNPJ: 257.674.371-49

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 498.432,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (Um) veículo, Honda, NXR 150 Bros, Placa NAX6661, Ano 2023/2023.

FIEL DEPOSITÁRIO: José Ranulfo Velasque (CPF nº 257.674.371-49)

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil

reais), em maio de 2023.

LOTE 008

PROCESSO Nº 1002134-90.2021.4.01.4200

CLASSE: 156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04

EXECUTADO: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA - CPF: 112.050.162-87

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 81.852,66 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (Uma) Caminhonete, Mitsubishi, MMC/Triton Sport HPE, Cor Branca, Placas NAS1626, Ano/Modelo 2017/2018, Renavam 01136299081, Chassi 93XHYKL1TJCH05924.

FIEL DEPOSITÁRIO: Raimundo dos Santos Silva (CPF nº 112.050.162-87) - Rua Felipe Xaud, nº 1891, Bairro Asa Branca, Boa Vista/RR

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), em novembro de 2024.

LOTE 009

PROCESSO Nº 1002049-70.2022.4.01.4200

CLASSE: 156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04

EXECUTADO: WESLEY DANNY DANTAS FORMIGA - CPF: 012.270.654-42

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 156.958,60 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (Um) Veículo, Volkswagen, Gol, Cor Vermelha, Placas NUJ6029, Ano/Modelo 2012/2013.

OBSERVAÇÃO: O veículo possui estado geral de conservação externo ruim. A lataria possui pintura desgastada por toda a carroçaria, no capô apresentada rachadura na pintura e alguns arranhões, farol dianteiro do lado esquerdo quebrado, para-choque dianteiro apresenta arranhões e um rasgo; Pneus traseiros em razoável estado de conservação e pneus dianteiros pouco gastos; Na parte interna o veículo apresenta mal estado de conservação. O veículo está em funcionamento e conta com 149.365 Km rodados, bem como, apresenta falhas no funcionamento.

AVALIAÇÃO/REAValiação: O bem foi avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em dezembro de 2024.

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue o presente Edital ao conhecimento do(a) executado(a), de terceiros interessados e de possíveis credores, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, o mesmo será publicado na forma da lei no Diário Oficial da Justiça e uma via afixada no local de costume.

Eu, Luiza Cristina Firmino de Freitas, assinatura eletrônica, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevi, que vai devidamente assinado pelo Juiz Federal.

Boa Vista (RR), data de assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

DIEGO CARMO DE SOUSA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Cristina Firmino de Freitas, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 18/09/2025, às 10:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carmo de Sousa, Juiz Federal**, em 18/09/2025, às 11:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23624996** e o código CRC **B19B9C6C**.